

Of. 2491-14108/09 - Prof. Of. 2494-14108-ADAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 130/09

Protocolo Nº 1984/2009

Campo Mourão, 13/07/09 Horas 17:29

Wlo.
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	☒	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10.108.109</u>		
<u>Helton</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

15.104.109

Helton
PRESIDENTE

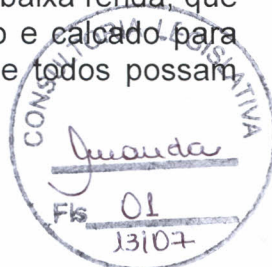
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições em conformidade com o texto regimental desta Casa de Leis, **REQUER**, após apreciação do soberano plenário, o envio de ofício à Gerente da Caixa Econômica Federal de Campo Mourão solicitando da possibilidade de atender o pedido do Presidente da ADAL – Associação Desportiva Asa Leste, Senhor José Rosa Filho, no tocante a doação do material esportivo relacionado no ofício em anexo.

JUSTIFICATIVA

A ADAL foi fundada com o objetivo de atender ao contra turno escolar das crianças e adolescentes dos bairros da Asa Leste de Campo Mourão.

Atualmente são atendidas 86 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com a prática de futebol de salão, futebol suíço, voley e basquete, pretendemos também ter aulas de karate e capoeira. Entre os períodos de treinamento esportivo, temos colaboradores que ministram aulas de higiene pessoal, convívio social e em família, cidadania e civismo.

Os nossos atletas são oriundos em sua maioria de família de baixa renda, que não possuem condições financeiras para adquirir material esportivo e calçado para seis filhos, então necessitamos de doação deste material para que todos possam praticar as atividades esportivas. (Palavras do Presidente da Adal)





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

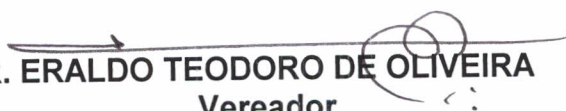
e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

Isso posto e considerando a preocupação da direção da Caixa Econômica Federal em colaborar com as praticas esportivas em nosso Pais, conforme podemos constatar pela podemos informes comerciais da imprensa escrita, televisionada e falada, onde esta empresa não mede esforços para participar das campanhas esportivas municipais, estaduais e federais.

Portanto estamos encaminhando este Requerimento, acompanhado do oficio da Adal, esperando contar com a compreensão e boa vontade de atender a este pedido.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 8 de julho de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador

/LQ

Enviar cópia para a ADAL



ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Presidente - JOSE ROSA FILHO

Campo Mourão - Pr, 04 de julho de 2009
CNPJ - 106330276/0001 - 60
Vice Presidente - VALDIR DA SILVA

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

Ilma Senhora

Gerente da
Caixa Econômica Federal

Campo Mourão - Pr.

Prezada Senhora

A ADAL foi fundada com o objetivo de atender ao contra turno escolar das crianças e adolescentes dos bairros da Asa Leste de Campo Mourão.

Atualmente são atendidas 86 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com a pratica de futebol de salão, futebol suíço, voley e basquete, pretendemos também ter aulas de karate e capoeira. Entre os períodos de treinamento esportivo, temos colaboradores que ministram aulas de higiene pessoal, convívio social e em família, cidadania e civismo.

Os nossos atletas são oriundos em sua maioria de família de baixa renda, que não possuem condições financeiras para adquirir material esportivo e calçado para seis filhos, então necessitamos de doação deste material para que todos possam praticar as atividades esportivas.

Fornecemos lanches diariamente para estes atletas e toda a comida e bebida dos lanches são oriundos de doação dos pais, membros da diretoria e do comercio de Campo Mourão.

Pretendemos até o final do ano de 2009 estarmos atendendo 180 jovens adolescentes Sendo 80 nas modalidades de futebol de salão e suíço, 40 meninas na modalidade de voley, 30 meninos e 30 meninas na prática de basquete. Estes 180 adolescentes também serão distribuídos na prática de Karatê e capoeira, portanto, necessitamos de uniformes e calçados para esta prática esportiva e estamos relacionando abaixo os materiais necessários.

18 jogos de camisas (diversas cores) sendo 04 infantil e 14 adultos (p e m)

18 jogos de jalecos (diversas cores sendo 04 infantil e 14 adultos (p e m)

40 kimonos (judogui) infantil

140 kimonos(judogui) adulto P e M)

02 tatames tamanho oficial

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

10 bolas de futsal infantil
Fundação 27 de fevereiro de 2008

Presidente - JOSÉ ROSA FILHO

Rua Eucalipto, 373 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

CNPJ - 106330276/0001 - 60

Vice Presidente - VALDIR DA SILVA

20 bolas de futebol suíço

20 bolas de voley

20 bolas de basquete

180 pares de tênis tamanhos (34, 35, 36, 37, 38, 39, 40)

02 bolsas de medicamento

10 apitos

10 bolsas para guardar o material

04 pares de redes para futsal

04 pares de redes para futebol suíço

04 redes de voley

04 pares de redes de basquete

04 bombas de ar

01 calibrador de bolas.

60 trofeus (primeiro, segundo e terceiro lugares)

20 medalhas goleiro

20 medalhas artilheiro

360 medalhas para torneios.

Este material é uma previsão para uso até o mês de julho de 2010.

JOSÉ ROSA FILHO
Presidente

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

CNPJ 10.6330276/0001-60

Presidente JOSÉ ROSA FILHO

Vice Presidente VALDIR SILVA

Rua Eucalipto, 573-Jardim Paulista – 87310-480 – Fonte – 0443525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

PROJETO: FORMANDO CIDADÃO NO ESPORTE ASA LESTE

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo dever da família e da comunidade dar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária”.

(Brasília – DF – Congresso Nacional – Estatuto da Criança e do Adolescente. 1995).

**Campo Mourão
2007**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
APRESENTAÇÃO	4
JUSTIFICATIVA	5
OBJETIVOS	6
OPERACIONALIZAÇÃO	7
METAS	8
LOCALIZAÇÃO	9
RECURSOS HUMANOS	10
IDEALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO	11
BIBLIOGRAFIA	12

INTRODUÇÃO

Considerando que o esporte surgiu da atração do homem pelo jogo e que o princípio lúdico também se evidencia na sua prática, e surge principalmente quando existe a possibilidade da livre escolha, entendemos que deve ser vivenciado de forma diversificada propiciando um amplo conhecimento das suas diferentes modalidades. Mesmo aquelas que não fazem parte do seu cotidiano.

Propor-se-á atividades rítmicas e expressivas, de expressão corporal e conhecimento do corpo, esporte, jogos pré-desportivos, populares e intelectuais, atividades que serão observadas, questionadas, dialogadas, quanto a sua importância, necessidade, efeito e consequência.

Sendo que as atividades aplicadas se diferenciarão nas dificuldades requeridas na realização de cada atividade tendo em vista a modalidade, faixa etária e as potencialidades de cada criança.

A metodologia será flexível para que, possa garantir e atender a coerência e a efetivação dos objetos propostos e a eficácia na aquisição.

O planejamento das atividades é um elemento muito importante no processo e um meio seguro de orientação, que utiliza a descrição de todos os procedimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho a ser realizado. Não precisa ser rígido, porém, para que os objetivos sejam alcançados, é necessário que haja alguns critérios.

Este projeto é o resultado de reflexões, encontros e conversas com a comunidade observando a realidade psicosocioeconômica dos nossos adolescentes, razão pela qual nos empenhamos em construir algo em favor dessa clientela. Com o objetivo de não deixá-los na rua com ociosidade, neste sentido procura-se abordar a complexidade das relações entre corpo e mente num contexto sociocultural, tendo como princípio a igualdade de oportunidades para todos, para desenvolverem suas potencialidades, num processo democrático, com práticas dinâmicas para aprender a ser construindo sua autonomia e cidadania.

Para efetivação deste são necessários recursos humanos e financeiros.

No transcorrer do ano poderão acontecer competições não somente do gênero esportivo, mas atividades recreativas, gincanas e outras que podem surgir na comunidade.

APRESENTAÇÃO

O Projeto Formando Cidadão no Esporte vem proporcionar as famílias mais uma opção de onde deixar seus filhos para o laboro diário, oportunizando os mesmos a possibilidade de tornar um profissional do esporte.

Visando o futuro destes jovens este projeto se propõe a prepará-lo para que a maioria possa acompanhar o desenvolvimento acelerado desse movimento histórico, levando-os a rever nossos valores e nos reposicionarmos como pessoas e como cidadão do mundo, inserindo-nos numa política global que visa conduzir o adolescente ao crescimento naturalmente.

O projeto Criando Cidadão no Esporte - Asa Leste pode ser uma forma de contribuir para a formação de novas gerações que compreendem e convivem neste mundo plural, relacionando o esporte com as diversas dimensões da vida.

Conjunto de exercícios físicos praticados com método individualmente ou em equipe. Nesse processo a participação de toda a comunidade jovem na prática de esporte contribuirá para a necessidade de preparar a pessoa para sua autonomia pessoal, inserindo-o no esporte.

Fazendo-se necessário desenvolver um trabalho em que oportunize e motive o jovem a pensar sobre suas ações e refletir sobre os benefícios da prática esportiva na formação cidadã.

Trata-se de uma busca de garantir que todos tenham realmente acesso ao esporte, e o que é bastante relevante sua permanência no mesmo, fazendo com que o esporte para todos seja construído e executado sob a visão e o compromisso de envolver **todos pelo esporte**.

A construção desse projeto tem como objetivo precípua fomentar o desenvolvimento das práticas desportivas como forma de inserção social, contribuindo para o pleno desenvolvimento e formação de crianças e adolescentes. Mudar o praticar esportes através dos caminhos que trilhar, tendo como enfoque principal manter a mente do jovem esportista voltada para a superação dos limites através do esporte.

Desenvolvê-lo em comunhão com todas as modalidades, democratizando o acesso dos jovens.

JUSTIFICATIVA

Os elementos do esporte, como o conjunto de regras, a competição, o tempo e o espaço em que ele ocorre, colocam o desportista em situações de adaptação e readaptação, que provocam diferentes atitudes comportamentais e, conseqüentemente, exigem que ele esteja constantemente desempenhando seu papel de cidadão.

Desta forma o esporte não representa apenas as experiências vividas, mas prepara o jovem para o que está por vir, pois exercita habilidades e, principalmente, estimula o convívio social. Por tudo isso, ressalta o grande valor educativo do esporte e a importância de se trabalhar o esporte, de forma comprometida com a formação física, intelectual, moral e social do jovem.

A prática do esporte, além de favorecer a consciência corporal, possibilita o aumento das potencialidades, desenvolve o espírito de solidariedade, coletividade e a cooperação mútua.

Observando as vantagens de se trabalhar o esporte como aliado à educação, o Município de Campo Mourão através das Associações de Moradores que compõem a Asa Leste em Parceria com a Secretaria Especial de Esportes propõe o PROJETO FORMANDO CIDADÃO NO ESPORTE – ASA LESTE.

Projeto este que visa atender 300 crianças e ou adolescentes da comunidade da Asa Leste, no contra turno escolar.

Serão oferecidas as modalidades esportivas: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Futsal, Karatê, Ginástica e Capoeira. Ministradas por profissionais de Educação Física e equipe multidisciplinar: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo e assistente social.

Oferecidas a iniciação e a prática do esporte como educação continuada, aplicada paralelamente à oficinas de apoio sócias educativas desenvolvidas no projeto em horário de contra-turno escolar.

OBJETIVOS

- Proporcionar a inclusão social através de atividades esportivas que contribuam para o desenvolvimento biopsicosocial do indivíduo.
- Conscientizar os jovens, assim como suas famílias, para a importância do esporte como veículo de educação, responsabilidade e compromisso através da participação em jogos, torneios e competições.
- Incentivar e apoiar o jovem na prática de esporte, utilizando o espaço disponível em sua comunidade.
- Conhecer seus limites e possibilidades para estabelecer as próprias metas, o controle corporal e a manutenção de sua saúde.
- Aprender com a pluralidade, conhecendo as diferentes manifestações da cultura corporal sem discriminações nem preconceitos, valorizando e participando delas, sabendo que é uma forma de integrar pessoas e grupos sociais.
- Saber que organizar-se no esporte é um modo de usufruir o tempo disponível.
- Viabilizar materiais esportivos de treinamento aos jovens e no intuito de melhorar sua qualidade de vida, tanto no meio esportivo quanto no social.
- Desenvolver as capacidades físicas e perceptivas envolvidas na execução dos fundamentos, entre estes podemos destacar: a coordenação, o ritmo, o equilíbrio, a agilidade, a força, a velocidade, a flexibilidade, e resistência cardiorrespiratória, a percepção espacial, a seleção imagem-campo, a precisão de gestos, a orientação de respostas, o tempo de reação e a destreza de movimentos.
- Promover a inclusão social e formar cidadãos, dando às crianças o carinho e a atenção que muitas vezes falta na família e na sociedade.

OPERACIONALIZAÇÃO

O maior desafio para os administradores do Ginásio será saber usá-lo interagindo com a sociedade.

A este projeto será incorporado o projeto: Escolhinha de Futebol, que hoje funciona na Escola Municipal Maria do Carmo Pereira.

Os monitores deverão ser capacitados.

O ginásio será utilizado pelo cidadão devidamente inscrito no projeto.

Serão condições fundamentais para a participação e permanência no projeto:

- Ser aluno (a) regularmente matriculado e estar freqüentando, preferencialmente, as aulas nas redes de ensino municipal, estadual ou federal;
- O aluno deverá apresentar bimestralmente o boletim escolar;
- Ter freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas mensais do projeto em que estiver matriculado. O aluno que não apresentar esta freqüência, sem justificativa médica ou escolar, será substituído por outro que já constará numa lista de espera emitida pela coordenação do projeto.

Aos interessados serão oferecidas várias modalidades esportivas:

- Futebol
- Voleibol
- Basquetebol
- Futsal
- Karatê
- Ginástica
- Capoeira

Dentro das metodologias de trabalho serão considerados os aspectos técnicos tais como: os fundamentos do jogo, situações decorrentes da utilização desses fundamentos e os exercícios elaborados para a aprendizagem e o treinamento dos fundamentos e das situações.

Cada fundamento será abordado separadamente e em seguida com os outros, dando ao aluno condições de atingir gradativamente os objetivos determinados pelo professor. Para que hoje a possibilidade de o praticante executar corretamente um ou mais fundamentos é necessário uma evolução gradativa das dificuldades apresentadas passando por fases que podem ser identificadas como fase de aprendizagem, fase de fixação e fase de aperfeiçoamento.

METAS

Atender 300 crianças, adolescentes e ou jovens dos sexos: masculino e feminino, idade dos 07 (sete) aos 17 (dezesete) anos, moradores nos jardins que compõem a Asa Leste no município de Campo Mourão.

Visa não apenas ampliar o restrito campo de esportes oferecidos na cidade, mas principalmente demonstrar que a partir do oferecimento de esportes para as crianças da cidade objetiva-se transformar estas crianças em cidadãos mais íntegros, pois o esporte bem orientado é uma atividade saudável e educadora às crianças, capaz de desenvolver suas habilidades motoras, suas aptidões físicas, melhorando a sociabilidade das crianças e enriquecendo suas cognições. Práticas com esportes coletivos, auxiliam em muito o desenvolvimento, das crianças, do espírito de equipe, solidariedade, a comunicação e muitos outros aspectos que se tornarão necessários á sua vida quando adultos.

Espera-se que, com o tempo, o projeto deixe de ser somente da Asa Leste se estabelecendo e se tornando muito mais abrangente, de forma que seja seguido por outros profissionais competentes preocupados com o aspecto da formação da pessoa e, conseqüentemente, oferecido ás demais crianças da cidade.

LOCALIZAÇÃO

As atividades serão desenvolvidas na quadra poliesportiva, coberta e no campo de futebol do Jardim Aeroporto, sito às ruas: Avelino C. Miguel, Ciro F. Lago, Bronislau Wronski e Avenida Belim Carolo.

RECURSOS HUMANOS

Os profissionais que atenderão este projeto serão da área de educação física com 40 horas semanais cada, um funcionário de apoio para realizar tarefas como: limpeza do ginásio, lavagem dos uniformes e outros, um psicopedagogo com 40 horas semanais. Terá um coordenador com 40 horas semanais, sendo este responsável pelo bom andamento e cumprimento dos objetivos, orientando e observando todas as atividades realizadas pelos profissionais de cada modalidade.

IDEALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

IDEALIZADOR DO PROJETO:

- José Rosa Filho

ELABORAÇÃO:

- Luciane Cristina da Luz Alfredo
- Vilmar Mendes Oliveira
- Zeni Fátima dos Santos Maciel

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos de parcerias firmadas entre as Associações de Moradores da Asa Leste e órgão governamentais.

QUANTIDADE	PROFISSIONAIS	CUSTOS MENSAIS
01	COORDENADOR	R\$ 1.000,00
01	MONITOR DE BASQUETEBOL	R\$ 400,00
01	MONITOR DE VOLEIBOL	R\$ 400,00
01	MONITOR DEFUTSAL	R\$ 400,00
01	MONITOR DE FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 400,00
01	PSICOPEDAGOGO	R\$ 700,00
01	APOIO	R\$ 350,00
Total mensal		R\$ 3.650,000
Total /12 meses		R\$ 43.800,00

MATERIAL A SER UTILIZADO

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMISSETAS	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
UNIFORME COMPLETO P/ FUTSAL	20	R\$ 294,00	R\$ 5880,00
BOLAS DE FUTSAL	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
BOLAS DE BASQUETEBOL	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
BOLAS DE VOLEIBOL	30	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00
TÊNIS PARA FUTSAL	100 PARES	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
REDE PARA FUTSAL	02	R\$ 91,00	R\$ 182,00
REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	02	R\$ 118,00	R\$ 236,00
REDE DE VOLEIBOL	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
REDE DE BASQUETEBOL	02	R\$ 18,50	R\$ 37,00
MATERIAL PARA LIMPEZA EM GERAL			R\$ 2.000,00
TOTAL PARA MATERIAIS			R\$ 30.629,00

CUSTO GERAL DO PROJETO:

RECURSOS HUMANOS	R\$ 43.800,00
MATERIAIS	R\$ 30.629,00
TOTAL	R\$ 74.429,00

IDEALIZADOR DO PROJETO: José Rosa Filho
ELABORAÇÃO: Luciane Cristina da Luz Alfredo
Vilmar Mendes Oliveira

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

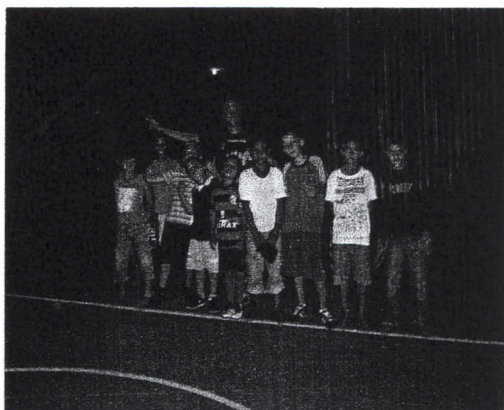
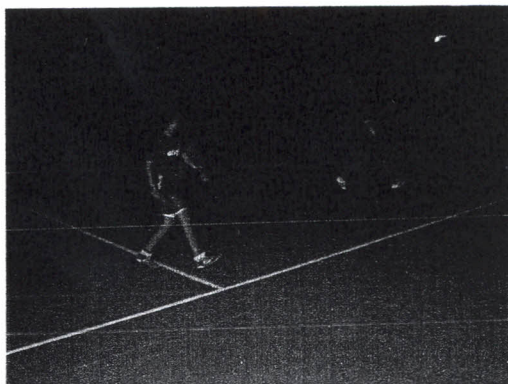
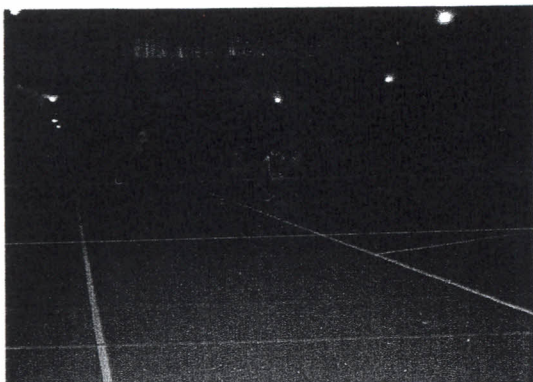
Fundação 27 de fevereiro de 2008

Presidente JOSÉ ROSA FILHO

Rua Eucalipto, 573-Jardim Paulista – 87310-480 – Fone – 0443525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – PR.

CNPJ 10.6330276/0001-60

Vice Presidente VALDIR SILVA



Rosimery Kffuri

CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES
ESCRITURANTES AUTORIZADOS**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE****ESTATUTO SOCIAL****ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.**

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE, neste estatuto designada, simplesmente, como **ADAL**, fundada em **27 DE FEVEREIRO DE 2008**, com sede e foro nesta cidade, na **Rua EUCALIPTO Nº 573 JADIM PAULISTA CAMPO MOURÃO CEP 87310-480** Estado do Paraná, é uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos,

- a) Difundir a prática de esporte em geral, especialmente Futsal e de Futebol de campo entre seus associados;
- b) Proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- c) Filiar-se a Ligas e Federações;
- d) Manter, dentro de suas possibilidades, trabalhos voltados às comunidades carentes, principalmente privilegiando as crianças e adolescentes com programas de escolinhas nas diversas modalidades esportivas.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

A handwritten signature in black ink.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar os regimentos internos, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Atletas:** os que participam regularmente das atividades esportivas;

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 07 (sete) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

Rosimery Kffuri

TITULAR

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI NUNES

- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice – Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.



Rosimery Kffuri

CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

ARTIGO 18 - COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 19 - COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escalar jogadores.

ARTIGO 20 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21 - DO MANDATO

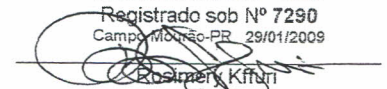
As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 22 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;




Rosimery Kffuri
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES
VEREADOR

- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 23 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 25 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 26 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;





Rosmery Kffuri

CARLITA KFFURI

CARLA KFFURI NUNES

- i. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 27 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 28 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 29 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, será destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 30 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 31 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.



ARTIGO 32 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Campo mourão, 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOSÉ ROSA FILHO
Presidente

Jose Rosa Filho

VALDIR SILVA
Vice Presidente

Valdir Silva

RENATO CORREA
1º Secretário

Renato Correa

GUILHERME GONÇALVES DE CRISTO OLIVEIRA
2º Secretário

Guilherme G. de Cristo Oliveira

CLAUDEMIR ROSA
1º Tesoureiro

claudemir rosa

VALDIVINO MACHADO
2º Tesoureiro

Valdivino Machado

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Diretor de Esportes

José Carlos Pereira

Conselho Fiscal

LAZARO DE SOUZA

MARCIO FUMAGALI BANDERIA

ALTAIR BRAZ FAVARÃO

*Lazaro de Souza
Marcio F. Banderia
Altair Braz Favara*

Suplentes

JONAS CANDIDO

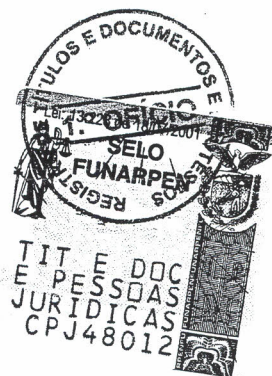
GILSON BARROS

*Jonas Candido
Gilson Barros*

Advogado

OAB/PR. 7.605

Dr. Erildo Teodoro de Oliveira
Vereador



ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 – Jardim Paulista – 87310 – 480 - Fone – 044 3525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – Pr

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4334

Registrado sob Nº 7289

Campo Mourão/PR - 28/01/2009

Handwritten signature
CARLITE KFFURI
ASSOCIADO

Ata da Assembléia Geral Ordinária.

Aos 27 dias do mês fevereiro de dois mil e oito, às 19 horas, sito à rua Eucaliptos, nº 573 no Jardim Paulista, em Campo Mourão - Paraná, na residência do senhor José Rosa Filho, reuniram-se os moradores da Comunidade da Asa Leste, para tratar os seguintes assuntos.

Pauta do Dia: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE – ADAL

Assuntos:

1º) Apresentação de chapas para concorrer às eleições;

2º) Normas e Critérios da eleição;

3º) Caso seja apresentada apenas uma chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação;

04º) Criação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE.

Obs: Todas as decisões aprovadas em assembléia, terão que ser respeitadas pois é a instância máxima da associação.



O senhor JOSÉ ROSA FILHO agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade da fundação desta associação, para que se criar uma escolinha de futebol para as crianças dos bairros da Asa Leste, com o intuito de possibilitar ocupação para as crianças e adolescentes no contra turno escolar, tirando-os das ruas e fornecendo uma ocupação para os mesmos, além de diversão, educação e lazer.

Abriu a assembléia cumprimentando a todos, e perguntou se ninguém se oporia a ele presidir interinamente a assembléia, como todos aceitaram, deu início aos trabalhos. Após ler todo o conteúdo do estatuto, pos em votação e o mesmo foi aceito por aclamação. . O senhor José Rosa fez uso da palavra, explicando sobre os trabalhos que serão desenvolvidos pela Associação e comentou sobre a importância da união de todos os moradores e a colaboração de cada um para se ter uma boa associação e uma boa diretoria, e disse que através dela a comunidade pode conquistar muitas melhorias para seu bairro. Em seguida leu o edital de convocação sendo aprovado na íntegra, passando a primeira ordem do dia, solicitou aos presentes a apresentação de chapas. Foi apresentada apenas uma chapa, presidida pelo sr JOSÉ ROSA FILHO, após lido todos os componentes da chapa, foi colocado em votação e eleito por unanimidade e aprovada pela assembléia.

A chapa eleita fica assim composta:

Presidente – JOSÉ ROSA FILHO

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 – Jardim Paulista – 87310 – 480 - Fone – 044 3525 79 27 – 8405 12 58 – Campo Mourão – Pr

Vice Presidente – VALDIR SILVA

1º Secretário – RENATO CORREA

2º Secretário – GUILHERME GONÇALVES DE CRISTO OLIVEIRA

1º Tesoureiro – CLAUDEMIR ROSA

2º Tesoureiro – VALDIVINO MACHADO

Diretor de Esportes – JOSÉ CARLOS PEREIRA

Conselho Fiscal – LAZARO DE SOUZA – MARCIO FUMAGALI BANDEIRA – ALTAIR BRAZ FAVARÃO

Suplentes – JONAS CANDIDO – GILSON BARROS

Agora como Presidente o senhor José Rosa Filho, agradeceu pelo apoio e como nada mais há para tratar, encerrou a assembléia e pediu que todos assinassem a mesma.

Jose Rosa Filho

Valdir Silva

Renato Correa

Guilherme Gonçalves de Cristo Oliveira

Claudemir Rosa

Valdivino Machado

José Carlos Pereira

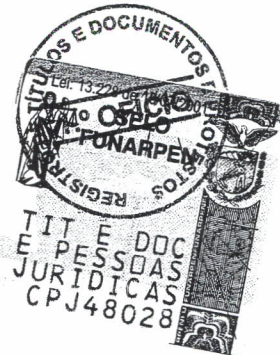
Lázaro de Souza

Marcio Fumagali Bandeira

Altair Braz Favarão

Jonas Candido

Gilson Luiz Barros



Registro Civil de Pessoas Jurídica

Protocolado sob Nº 4334

Registrado sob Nº 7289

Campo Mourão, PR, 29/01/2009

Rosemary Kffuri

CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI NUNES
ESCRITORES AUTORIZADOS

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão - Pr, 4 de junho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ADAL não remunera seus diretores e conselheiros a nenhum título, pois os mesmos prestam serviço voluntário para a entidade.

José Rosa Filho
Presidente

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

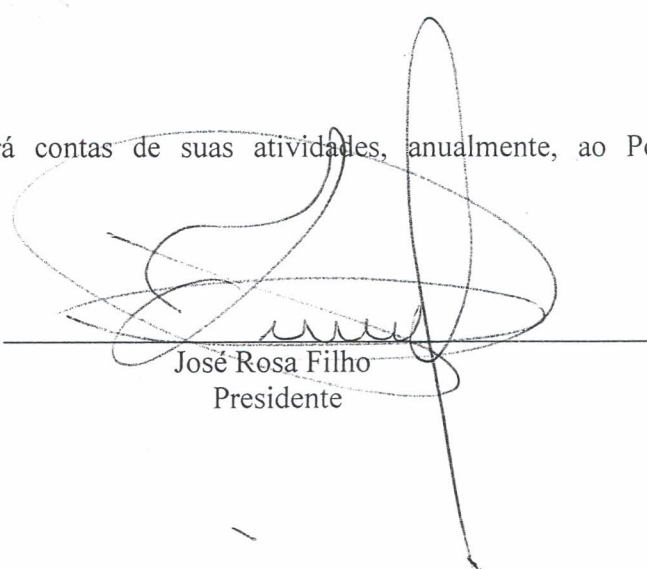
Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão - Pr, 4 de junho de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a ADAL prestará contas de suas atividades, anualmente, ao Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal.



José Rosa Filho
Presidente

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

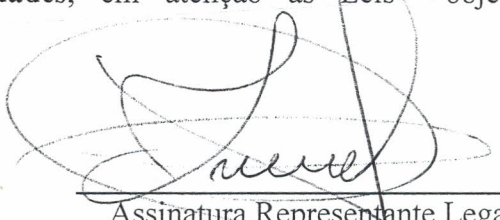
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhor Prefeito Municipal NELSON JOSÉ TURECK e senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA.

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção as Leis objetivando a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2008**:

Campo Mourão - Pr,
Cidade/UF

04/06/2009
Data


Assinatura Representante Legal

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: ADAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ASA LESTE
CNPJ: 106330276/0001 - 60
Endereço: Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista
Cidade/ UF: Campo Mourão - Pr
Telefone: 044 3525 7927 -84 05 1258

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:

Nome: Não Possui
Endereço:
Cidade/ UF:
Telefone:
CNPJ:

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

[] Alugada [] Própria [x] Cedida [] Comodato [] outros

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro:
4336
Número:
7290
Cartório:
Registro de Titulos e Documentos e Protestos - 1º Ofício
Município/ UF:
Campo Mourão - Pr
Data do Registro:
29/01/2009

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: JOSÉ ROSA FILHO		
Cargo:Presidente		Profissão: COMERCIANTE
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
280.617.489 - 91	1413174 - 4	ssppr
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?		
Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida?		
Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Mandato da atual diretoria:

Início:	Término:
27/02/2008	26/02/2012

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

F- RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	00
Estagiários remunerados	00
Total de pessoal ocupado assalariado	00
Voluntários permanentes	12
Voluntários eventuais	10
Estagiários não remunerados	00
Total de pessoal ocupado não remunerado	22
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	00
Quantidade de diretores remunerados	00

G. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Nome:	JOSÉ ROSA FILHO		
Cargo:	Presidente		
DDD/ Telefone:	044 3525 7927	E-mail:	UPRESCAM@HOTMAIL.COM

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES : ANO 2008

H. ATIVIDADES

A ADAL foi fundada com a intenção de realizar o contraturno escolar para as crianças e adolescentes da Asa Leste, envolvendo-os com atividades esportivas, educacionais, saúde e sociais, para que tenham ocupação no horário pos-escola retirando- os da rua e das mas companhias.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

Realizamos treinamento esportivo com Futebol de salão, suíço, caratê, capoeira, vôlei e basquete, apresentamos palestras sobre os mais variados assuntos e fornecemos condições para diversão destas crianças e adolescentes, participamos de torneios interbairros e intermunicipais, visando estimular a competitividade e a auto estima destes.

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008

Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

ATIVIDADE

Descrição PROJETO FORMANDO CIDADÃO NO ESPORTE – ASA LESTE
Objetivo O PROJETO Formando Cidadão no Esporte vem proporcionar às famílias uma opção de onde deixar a seus filhos para o laboro diário, oportunizando aos mesmos a possibilidade de se tornar um profissional no esporte.
Público Alvo Crianças e adolescentes de 07 a 17 de idade
Período de realização das 8:horas às 10:30 horas - Das 14 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas
Resultados obtidos Participamos de diversos torneios onde conseguimos premiação de 1º, 2º e 3º lugares, com medalhas de destaque de alguns atletas.
Nº total de beneficiários atendidos São atendidas até o presente momento 84 crianças
Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita Todos são atendidos gratuitamente
Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita Nenhum
Percentual da gratuidade parcial 0%
Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita 0%

03. Fontes de Recursos

As fontes de recursos para a manutenção da ADAL, tem ocorrido com a doação de voluntários e empresas privadas, pretendemos com a Utilidade Pública, apresentar projetos para a manutenção com ajuda financeira do Poder Público.

04. Área Geográfica de abrangência do projeto:

Asa Leste do Município de Campo Mourão – Paraná

ADAL



Associação Desportiva Asa Leste

Fundação 27 de fevereiro de 2008
Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 480 - Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - Pr

RELATORIO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2008.

JANEIRO

Realizamos uma colônia de férias para as crianças e adolescentes entre os dias 15 à 25 de janeiro na Escola Maria do Carmo Pereira, onde participaram 25 crianças e adolescentes.

FEVEREIRO

Participamos de torneio de futebol suíço na Vila Cândida no campo do BUDA, onde as equipes de 1997 – masculino foram sagrados campeões e a equipe de 2000 ficaram em 3º lugar.

ABRIL –

Participamos de torneio de Futsal do DAMFERI, onde a equipe de 1997 ficou em 2º lugar.

JULHO

Realizamos colônia de férias na Escola Maria do Carmo Pereira, onde participaram 55 crianças e adolescentes.

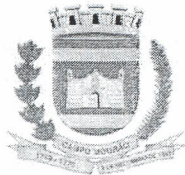
OUTUBRO

Realizamos festividade alusiva ao dia das crianças onde foram distribuídos balas e doces, pipoca e sorvete e utilizamos os brinquedos da FECAM para diversão das crianças.

DEZEMBRO

Realizamos a festa de natal e encerramento de atividades do ano.

Não estamos apresentando relatório financeiro pois não recebemos nenhuma subvenção dos poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal.



Município de Campo Mourão – Paraná

Cidade Escola



SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Associação Desportiva Asa Leste, se encontra em efetivo funcionamento, com sua diretoria constituída, através de processo eletivo, em conformidade com o que estabelece o pertinente estatuto, estando em pleno e legítimo exercício.

Campo Mourão, 03 de Março de 2009.


Samuel Kozelinski
Diretor da Secretaria
da Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

CRAS_ Centro de Referência de Assistência Social

Rua Brasil, 560 – Jd Laura – Campo Mourão – Paraná – CEP 87.300-115

CNPJ Nº 75.904.524/0001-06 – Fone (44) 3518- 4412

e-mail: cadastrounico@campomourao.pr.gov.br – home-page: <http://www.campomourao.pr.gov.br>

ANO Invisível e deixamos falem da crise.

terra
94.7FM
A rádio de tirar o chapéu

4º	Ademir	
5º	Saul	
6º	Geni	

TRIBUNA

do Interior



ANO 40 - Nº 7.386

Campo Mourão, DOMINGO, 7 de junho de 2009

R\$ 1,25

Um gesto que transforma

Depois de sofrer um acidente e ser 'encostado' pelo o INSS, José Rosa Filho, ex-motorista de ônibus e presidente da Associação de Moradores do Jardim Paulista, passou a dedicar parte da sua vida em integrar crianças e adolescentes carentes ao esporte. A idéia está dando certo e os sonhos de seo José, como conhecido, são altos. O gesto está transformando a vida de muitas crianças que moram na Asa Leste de Campo Mourão. Pág.8

FARMÁCIAS REDENOVA
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO — 3516-1898
UNIDADE ORTOMANUAL — 3525-2529
UNIDADE PRONTO SOCORRO — 3525-2529
UNIDADE CENTRO MÉDICO — 3525-1488
UNIDADE POLICLÍNICA — 3525-1993
UNIDADE LAB. PARANA — 3525-2023

Só com saúde, se é feliz!!

Realize seu Sonho!
Piscinas, Quadras e muito mais.
LAZER
44.3518.2700

ATDL
PNEUS
SUA NOVA OPÇÃO EM PNEUS.
BRIDGESTONE
Firestone
Av. Capitão Indio Bandeira, 2294
Centro - Campo Mourão-PR
44.3525.7171

Câmara solicita curso de história na Fecilcam

Há meses, a direção



ÓCULOS!
New Óptica
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 518
AV. MANOEL M. DE CAMARGO, 759

A motorista encontra no esporte forma de ajudar crianças carentes

Walter Pereira
alter@tribunadointerior.com.br

Depois de sofrer um acidente e se 'encostado' no INSS, José Rosa Filho, motorista de ônibus e presidente da Associação de Motoristas do Jardim Paulista, passou a dedicar parte da sua vida em integrar crianças e adolescentes carentes ao esporte. A idéia é dando certo e os sonhos de José, como conhecidos, são altos. O gesto está transformando a vida de muitas crianças que moram na Asa Leste de Campo Mourão.

De segunda à sexta-feira, estas pessoas encontram nas partidas de futsal, a esperança de um futuro melhor, seu José que o diga. "Eu to muito de trabalhar com os meninos. Dou o sangue por eles. Temos aqui uma equipe de três voluntários que se dedicam para ajudar. Acredito na força do esporte na formação social do cidadão, eles estão tendo oportunidade e enquanto houver vontade, estarei disposto a contribuir com eles, nem que para isso eu me desamimasse", exclama.

Tudo começou há cerca de três anos, quando seu José, com a ajuda de amigos, criou o "Cidadão no Esporte". Porém, por falta de recursos, o projeto durou pouco tempo. "Enfrentamos muitas dificuldades, se tratar de um programa voluntário não conseguimos levantar fundo para mantê-lo, infelizmente não é certo", lamenta.

Mas persistente, o ex-motorista não desanimou e



Crianças encontram esperança de um futuro melhor nas partidas de futebol

implantou a Associação Desportiva Asa Leste (ADAL). A associação foi fundada com o objetivo de criar um novo horizonte na vida das crianças e adolescentes daquela região. Filho batizou o novo projeto de "Formando Cidadão no Esporte". "Neste projeto envolvemos crianças e adolescentes de 7 a 19 anos, é uma maneira de envolvê-los com alguma atividade e fazer com que não frequentem as ruas", explica. Ele acrescenta que o trabalho é todo voluntário.

"Contamos com a ajuda de algumas pessoas aqui do bairro - jardim Paulista, que sempre estão nos dando força. Quero agradecer imensamente a Zeni - diretora da escola Maria do Carmo -, ela nos empresta a quadra para que possamos realizar os jogos."

Um dos voluntários é o eletricitista automotivo, Fá-

bio Fidelis. Ele que apita os jogos, afirma sentir alegria em ajudar as crianças. "É uma coisa que me traz paz no coração. Nem mesmo o cansaço do dia-a-dia me desanima. Essas crianças não estão só jogando partidas de futsal, estão adquirindo cultura, é uma coisa muito gostosa de se ver e viver", diz.

Outro que ajuda no tra-

balho voluntário é José Loures, que trabalha no ramo da construção civil. Também árbitro, diz que se sente menino com os demais. "Estar ajudando essa meninada, significa muito para mim. O trabalho do Zé Rosa é maravilhoso, não tem como dizer não por uma causa dessa, é com alegria que estou ajudando", afirma.



Crianças e colaboradores que participam do projeto

"Precisamos de ajuda"

A boa vontade de Filho se esbarra na falta de recursos para manter o projeto. Conforme ele, são várias as dificuldades enfrentadas, que vão desde a falta de bolas a calçados. "Temos pouca ajuda. Precisamos de recursos para que possamos comprar mais bolas, tênis, redes, entre outros. Põe aí no jornal, que temos muitas crianças que jogam descalças porque não têm condições de comprar um tênis. A gente ajuda no que pode, mas não há como suprir todas as necessidades. Como já disse, são pessoas de comunidade carente", frisa.

"Já enviei documento para a secretaria de Esportes, pedindo que nos cedam o Ginásio do Jardim Aeroporto quando estiver pronto. O local é maior e terá como encaixar mais pessoas no projeto. A idéia é reunir toda a meninada aqui da região. Pedimos ainda para aqueles que apitam jogos aqui na Asa Leste que se juntem a nós. Essa Associação é para dar suporte ao futuro das nossas crianças."

Seo José explica que um projeto está em fase de elaboração e será encaminhado ao Ministério do Esporte para a aquisição de recursos. "O projeto que elaboramos é muito grande, é para cerca de 300 crianças. Precisamos de fundo para a alimentação, uma quadra maior para realizar os jogos. Vamos ainda implantar o contra turno escolar, para isso temos que ter estrutura."

Outra necessidade é

com a falta de transporte. Filho comenta que o projeto será enviado também para a Receita Federal, com o intuito de adquirir um veículo para o transporte das crianças. "Como é que vamos com eles de um ginásio para outro? E quando marcarmos jogos em outros bairros?", indaga. "Fica difícil né. Então precisamos de um veículo."

Quem quiser fazer doações pode entrar em contato com seu José pelo telefone: 8405-1258. "Pedimos aos empresários interessados que nos ajudem. As nossas dificuldades são grandes, mas no começo é tudo difícil. Temos fé em Deus e esperança que lá na frente vai dar certo. Quem quiser ver o nosso trabalho pode comparecer aqui na quadra [da escola Maria do Carmo, jardim Paulista] e ver como funciona, é um trabalho para a comunidade e precisamos de ajuda", clama.



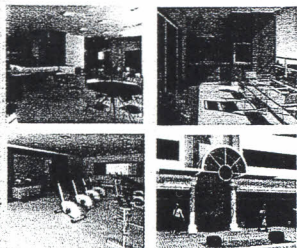
José Rosa Filho

Realize
221,08m²
ÁREA TOTAL
154,83m²

APARTAMENTO TIPO + 2 VAGAS

2 suítes
1 quarto
1 banheiro social
varanda com churrasqueira
copa - cozinha
área de serviço
3 elevadores
2 vagas na garagem
lazer completo

laje técnica com previsão para ar tipo Split



projeto & ambientação
Arquitetura
Urbanismo
Luiz Herrera

PRIMÓVEIS
construtora

Campo Mourão (44) 3523 7080
(44) 9969 6212

Cianorte (44) 3629 5505



Vendas

IMOBILIÁRIA
TRADIÇÃO

Campo Mourão (44) 3523 7080
Cianorte (44) 3629 2747
(44) 9977 0972



Residencial
ÍNDIO BANDEIRA

Ideia é montar time profissional

A idéia de Filho é que de todo seu esforço saia formado um time de futsal da Asa leste. "A nossa Idéia é que futuramente possamos formar bons atletas na nossa cidade." Inclusive ele já está organizando para setembro, um torneio de futsal que reunirá todos os bairros daquela região.

Além do futsal, a intenção é trabalhar nas modalidades de vôlei, basquete e futebol de Campo. Há também treino para equipes femininas. Os interessados em fazer parte do projeto devem fazer matrícula e aguardar a chamada.

Quem quiser conhecer projeto na prática pode com-

parecer até a quadra de esportes da Escola Maria do Carmo, no Jardim Paulista. Os encontros são de segunda à sexta, das 18 às 20 horas, com crianças de 3 a 13 anos e das 20 às 22 horas, com adolescentes de 17 a 19 anos. As terças, das 20 às 21 horas são realizados jogos com time feminino.



Walter Pereira

"Gosto muito de estar aqui, meus pais ficam tranquilos. Se não estivesse praticando esporte, talvez estaria na rua. Para mim é uma forma de seguir um bom caminho. O seu José dá muitos conselhos para nós."

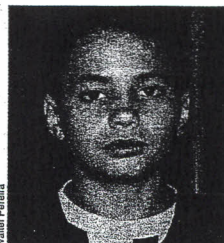
Alan Xavier Isaías, 11 anos



Walter Pereira

"Se não estivesse aqui jogando bola, com certeza estaria na rua. Fico muito alegre de ter esta oportunidade. Aqui faço muitas amizades todos os dias. O seu Zé é como um segundo pai para mim. Sou muito grato a ele."

José Eduardo Ventura, 13 anos



Walter Pereira

"É muito bom estar com os meus amigos aqui. Meus pais ficam mais tranquilos porque sabem que estou num bom lugar e não há como me envolver com coisas erradas. Tenho vontade de ser profissional. Acho que vai dar certo."

Everton Ferreira, 13 anos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.633.276/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA ASA LESTE - ADAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA ASA LESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R EUCALIPTO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO	
CEP 87.310-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 03/07/2009 às 17:57:00 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(☒) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(☒) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(☒) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 De Julho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



9
3984



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº _____/2009	() Projeto de Lei nº _____/2009
() Indicação Legislativa nº _____/2009	() Projeto de Resolução _____/2009
(X) Requerimento <u>1984</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº _____/2009
() Outros _____/2009	() Moção nº _____/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 015/07 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391